



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ N°. 83.268.011/0001-84



MEMORIAL TÉCNICO DESCRIPTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA: ESTRADA DA RIBEIRA (11 METROS)

IPIXUNA DO PARÁ (PA)

2024

Avenida Presidente Vargas s/nº - Centro – CEP 68637-000 – Ipixuna do Pará - Pará



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ N°. 83.268.011/0001-84



1. OBJETIVO

Estas especificações buscam estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA: ESTRADA DA RIBEIRA (11 METROS).

Nenhuma alteração técnica de execução ou materiais especificados poderá ser colocada na obra sem o prévio consentimento formal do órgão técnico Secretaria Municipal de Obras.

As especificações objetivam racionalizar as informações relativas aos serviços a serem executados e que serão relacionados especificamente. Quando algum item da relação de serviços não for contemplado nesta especificação, será pormenorizada na própria relação de serviços a executar, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias a completa execução da obra pela empresa contratada.

Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicados:

- a) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obras e Edifícios Públicos.
- b) O artigo dezesseis da Lei Federal N.º: 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.
- c) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.
- d) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA.

A empreiteira deverá manter permanentemente na obra: Encarregado de obras e tantos operários especializados quantos forem necessários para o perfeito cumprimento do cronograma. Frequentemente será feito o acompanhamento da Obra pelo corpo técnico desta Prefeitura, objetivando realizar a programação, planejamento e fiscalização técnica dos serviços.

2. GENERALIDADES

A planilha quantitativa apresentada serve de referencial para a aprovação da obra, sendo, todavia de responsabilidade da empresa proponente a apresentação dos serviços descritos em planilha própria, em modo a contemplar a execução dos serviços descritos no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84



memorial e/ou indicados na planta do projeto arquitetônico. As divergências ou omissões serão definidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos.

3. FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela Secretaria Municipal de Obras. Cabe ao FISCAL, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

4. LOCALIZAÇÃO DA OBRA:

A obra está localizada na ESTRADA DA RIBEIRA.

5. GEORREFERENCIAMENTO:

02°30'32,95"S 47°42'0,134"W

6. VALOR DA OBRA:

O total dos serviços de reforma importa o valor de **R\$ 118.180,92** (cento e dezoito mil e cento e oitenta reais e noventa e dois centavos).

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL (PONTE DE MADEIRA)

8.1. INTRODUÇÃO

As pontes serão de madeira de lei lavrada, do tipo maçaranduba, tatajuba, aroeira ou similar.

Existirão Pontes em madeira em dimensões variadas, todas localizadas nas estradas vicinais da zona rural do município, objetivando o transporte sobre vários rios.

As peças da infra e meso-estrutura e superestrutura como: vigas (longarinas), berço (balancis), pranchão de trânsito, piso do passeio e montante do guarda-corpo serão constituídas de madeira de lei de qualidade comprovadas e serradas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ N°. 83.268.011/0001-84



As madeiras de lei, usadas nas pontes, devem ser preferencialmente secas, tratadas por soluções químicas ou com óleo queimado e/ou óleo creosotado.

8.2. INFRA E MESOESTRUTURA

Os pilares serão cravados através de bate-estacas até a obtenção da nega estabelecida pela Equipe de Fiscalização da Prefeitura.

As dimensões das peças serão de acordo com as plantas presentes nos kit de projetos.

Em caso de emendas nos pilares, estas deverão ser realizadas através de chapa de ferro e parafusos de diâmetro = 3/4 “”.

8.3. SUPRA ESTRUTURA

As pontes terão as suas estruturas em vigamento isostático e nos apoios às vigas transmitirão os esforços a Mesoestrutura por balancins, os quais serão consolidados por meio de parafusos.

O tabuleiro será composto por justaposição de pranchões e rodeiros fixados por meio de parafusos. Nas extremidades das longarinas serão fixadas vigas que desempenharão a função de guarda-rodas, como também será necessária a construção de guarda-corpo.

8.4. ENCONTRO DE PONTE

Os encontros das pontes terão estruturas independentes, apresentando esconsidade igual a 135° em relação à lateral da mesma.

Salienta-se a importância da esconsidade dos encontros para evitar o desmoronamento do aterro e também a exigência de pregos 26 x 72 na fixação dos pranchões.

8.5. FERRAGENS

As ferragens utilizadas para afixação das peças na mesoestrutura serão do tipo parafuso com diâmetro = 3/4 “”.

O contraventamento será com parafuso de diâmetro = 5/8”.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ N°. 83.268.011/0001-84



Para a supra estrutura serão utilizados parafusos com diâmetro = 5/8 "e o guarda-corpo consolidado através de pregos".

8.6. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- É vedada a utilização de madeira verde. A madeira deverá estar seca;
- A estocagem de madeira deverá ser feita com uma altura mínima de 30 cm, do solo;
- O transporte deverá ser efetuado cuidadosamente, evitando choques que venham prejudicar a integridade das fibras da madeira;
- As peças que tiverem sofrido danos não deverão ser utilizadas;
- Todas as peças de madeira da infra e Mesoestrutura deverão ser tratadas com óleo de creosoto aquecido, e aquelas da infraestrutura receberão uma pintura de piche, a quente;
- Todas as peças metálicas deverão ser executadas em aço galvanizado;
- Sempre que for feito um orifício nas peças de madeira da infra e da mesoestrutura, após o tratamento com óleo de creosoto, a superfície interna do orifício deverá ter o mesmo tratamento.
- Para fins de emissão de boletins de medição, a contratada deve fornecer as notas fiscais da madeira utilizada na execução da obra de arte, bem como a licença de operação da empresa responsável pela serragem das peças em madeira.

Ipixuna do Pará, 16 de fevereiro de 2024.

ALICE CATARINA
 OLIVEIRA DE
 MORAIS:98303767291

Assinado de forma digital por
 ALICE CATARINA OLIVEIRA DE
 MORAIS:98303767291
 Dados: 2024.02.16 11:22:58
 -03'00'

Alice Catarina Oliveira de Moraes
Engenheira Civil
 CREA-PA 151.686.693-2